

2 - Smed



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

DECRETO N° 23.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

2109/2024  
3808

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** que, conforme a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, houve um Excesso de Arrecadação referente à Fonte de Recurso 550 – Salário Educação, em que a estimativa de receita foi de R\$ 23.118.469,45, sendo que o orçamento previa o valor de R\$ 13.940.093,89;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	155000000000	2.066.596,58
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.066.596,58</b>





abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
135564	CECÍLIA MOREIRA SANTIAGO	13/09/2024	13/09/2024
135564	CECÍLIA MOREIRA SANTIAGO	17/09/2024	17/09/2024
143050	CLAUDIA MARA ALMEIDA SANTOS	11/09/2024	11/09/2024
193316	EDINUZIA MACIEL BORGES	17/09/2024	18/09/2024
241132	JOSILENE MORAES LISBOA	06/09/2024	06/09/2024
12043	VITORIA ANGÉLICA BARRETO ROCHA	12/09/2024	26/09/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de setembro de 2024

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 192, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

### **DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PAD**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.647/2022 e pelos Decretos Municipais nº 19.827/2019 e nº 22.028/2022 e,

CONSIDERANDO que a Sr.ª RODES LÉIA SANTOS BARROS, matrícula 19993-7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, encontra-se em gozo de licença para trabalho de conclusão de curso;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. JEFERSON DA SILVA FERRAZ, matrícula 013627, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a função de presidente da Comissão de Inquérito dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 013/2024 e 027/2024, instaurados por meio das Portarias CRGM-STPC nºs 081/2024 e 166/2024, respectivamente, nos atos processuais a serem praticados entre os dias 21 de setembro e 16 de outubro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2024.

Vitória da Conquista/BA, 26 de setembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## **DECRETO**

## **DECRETO Nº 23.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

[dom.pmvba.gov.br](mailto:dom.pmvba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** que, conforme a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, houve um Excesso de Arrecadação referente à Fonte de Recurso 550 – Salário Educação, em que a estimativa de receita foi de R\$ 23.118.469,45, sendo que o orçamento previa o valor de R\$ 13.940.093,89;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 Material Consumo	- de 155000000000	2.066.596,58
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.066.596,58</b>

**DECRETO N° 23.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.